



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

61/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$404.340,65 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

**LOTES 4, 5, 6 E 7 SÃO EXCLUSIVOS ME/EPP/EQUIPARADAS E OS
DEMAIS LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA.**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
08. DOS RECURSOS.....	18
09. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MODELO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PITANGA-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2024

(Processo Administrativo nº177/2024)

Torna-se público que o(a) O Município de Pitanga, CNPJ 76.172.907/0001-08, por meio do(a) comissão de contratação, agente de contratação, do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 245 de 17 de Abril de 2024, sediado(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, realizará licitação, para AQUISIÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 46/2023, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.4. *Os itens serão agrupados e identificados no edital, conforme sua classificação (ampla concorrência, cotas e exclusivo), justificadamente.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao sistema BLL (www.bllcompras.com). Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema BLL até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BLL compras, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5.** Os itens da licitação do Lote 03, Lote 04 e 06 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), o item do Lote 02 e Ampla Concorrência.
- 2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere os itens anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. Poderá participarem de licitações empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1** deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** *Valor unitário e valor total do item*
- 4.1.2.** Marca;
- 4.1.3.** *Fabricante;*
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1.** O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 5.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do sistema BLL, nos documentos por ele abrangidos

7.10.1. Documentos **Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b1) Carteira de Identidade e CPF do titular quando se tratar de empresa individual e dos sócios quando se tratar de sociedade.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- c) No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Portaria Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.10.2. Para comprovação da regularidade fiscal Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO** de Certidão Negativa junto Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União. (Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/ff?p=INABILITADO:1>)
- g) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA** junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. (Link: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- h) Não constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA junto SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.** (Link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>) OBSERVAÇÃO: Para que a emissão dessa certidão funcione corretamente, utilize navegador Internet Explorer.
- i) Não constar no sistema de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA** emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça. (Link: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- j) Não constar no sistema restrições ao direito de contratar com a Administração Pública. **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA** (Link: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>)
- k) Serão verificadas a questão idoneidade das empresas participantes em diversos órgãos governamentais havendo constatação a mesma será inabilitada

7.10.3. ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

- a) Atestado de capacidade de entrega emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a capacidade da empresa participante sobre o objeto, ora licitado.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SISTEMA BBL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16 A verificação no sistema BLL ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.20 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.6.

7.24 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.26 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bllcompras.com], bem como no site do Município de Pitanga www.pitanga.pr.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.1.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.1.2.1 advertência;

9.1.2.2. multa;

9.1.2.3 impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2.as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios www.bllcompras.com, e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com, e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I - Termo de Referência Apêndice do

11.1.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

11.1.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato

11.3.4 Anexo IV — Declaração Unificada

Pitanga, 27 de Novembro de 2024.

MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Objeto	AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
---------------	---

Descrição do objeto:

LOTE 1 – Valor Máximo do Lote: R\$75.711,35 (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos) – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
72574	Conjunto de livros com 319 volumes destinados à Educação Infantil.	KIT	5	15.142,27	75.711,35

LOTE 2 – Valor Máximo do Lote: R\$127.169,10 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos) – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
72575	Conjunto de livros com 346 volumes destinados ao Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano.	KIT	9	14.129,90	127.169,10

LOTE 3 – Valor Máximo do Lote: R\$121.455,63 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
72576	Conjunto de livros com 298 volumes destinados ao Ensino Fundamental do 4º ao 5º ano.	KIT	9	13.495,07	121.455,63

LOTE 4-Valor Máximo do Lote: R\$15.142,27 (quinze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) – EXCLUSIVO MP E EPP.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
72574	Conjunto de livros com 319 volumes destinados à Educação Infantil.	KIT	1	15.142,27	15.142,27

LOTE 5 – Valor Máximo do Lote: R\$28.259,80 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) – EXCLUSIVO MP E EPP.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
72575	Conjunto de livros com 346 volumes destinados ao Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano.	KIT	2	14.129,90	28.259,80

LOTE 6 – Valor Máximo do Lote: R\$26.990,14 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos) – EXCLUSIVO MP E EPP.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
72576	Conjunto de livros com 298 volumes destinados ao Ensino Fundamental do 4º ao 5º ano.	KIT	2	13.495,07	26.990,14

LOTE 7 – Valor Máximo do Lote: R\$13.791,73 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) – EXCLUSIVO MP E EPP.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
72557	Conjunto de livros com 327 volumes destinados ao Ensino Fundamental Anos Finais.	KIT	1	13.791,73	13.791,73

DOTAÇÃO:

Reduzido 108 – 0600212361060220284490520000 - Fonte 1044 – Equipamentos e Material Permanente
Reduzido 108 – 0600212361060220284490520000 - Fonte 103 – Equipamentos e Material Permanente
Reduzido 108 – 0600212361060220284490520000 - Fonte 1000 – Equipamentos e Material Permanente
Reduzido 108 – 0600212361060220284490520000 – Fonte 91044 – Equipamentos e Material Permanente
Reduzido 125 – 0600212365060220304490520000 – Fonte 104 – Equipamentos e Material Permanente
Reduzido 125 – 0600212365060220304490520000 – Fonte 105 – Equipamentos e Material Permanente

Preço Máximo	R\$408.220,02 (quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte reais e dois centavos)
Justificativa	Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de Pitanga – PR, cujo quantitativo servirá para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC. Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa. É importante considerar, ainda, que as medidas restritivas e preventivas adotadas nos anos de 2020 e 2021 com o intuito de conter a pandemia de COVID-19 acarretaram várias crises, dentre elas a privação de aprendizagens significativas e necessárias para a formação integral do aluno. Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar. Ademais, com o advento da Lei nº 13.415 (BRASIL, 2017a), ficou estabelecido uma nova organização curricular da Educação Básica que valoriza a formação integral dos sujeitos, o protagonismo juvenil e a construção dos projetos de vida por meio dos Itinerários formativos, possibilitando inclusive aprofundamentos de estudos por meio do diálogo com os diversos gêneros textuais. Desta forma, propomos a partir deste Termo de Referência a aquisição deste valioso acervo bibliográfico a ser distribuídos para as unidades escolares da Rede Pública do Pitanga – PR, conforme, item 4 e a relação discriminada no Anexo "A", do Termo de referência.
Prazo de Vigência	Será elaborado contrato com vigência 1 (um) ano.
Prazo de Garantia	Conforme Legislação.
Adjudicação	Menor preço por lote.
Local da Prestação dos Serviços	Conforme Termo de Referência.
Unidade Fiscalizadora	Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de livros literários destinados às Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Objetos.

2. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2.1 Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de Pitanga - PR, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

2.2. Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa. É importante considerar, ainda, que as medidas restritivas e preventivas adotadas nos anos de 2020 e 2021 com o intuito de conter a pandemia de COVID-19 acarretaram várias crises, dentre elas a privação de aprendizagens significativas e necessárias para a formação integral do aluno.

2.3. Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar.

2.4. Ademais, com o advento da Lei nº 13.415 (BRASIL, 2017a), ficou estabelecido uma nova organização curricular da Educação Básica que valoriza a formação integral dos sujeitos, o protagonismo juvenil e a construção dos projetos de vida por meio dos Itinerários formativos, possibilitando inclusive aprofundamentos de estudos por meio do diálogo com os diversos gêneros textuais.

2.5. Desta forma, propomos a partir deste Termo de Referência a aquisição deste valioso acervo bibliográfico a ser distribuídos para as unidades escolares da Rede Pública do Pitanga – PR, conforme, item 4 e a relação discriminada no Anexo “A”, do Termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	6	KIT	Conjunto de livros com 319 volumes destinados à Educação Infantil.
2	11	KIT	Conjunto de livros com 346 volumes destinados ao Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano.
3	11	KIT	Conjunto de livros com 298 volumes destinados ao Ensino Fundamental do 4º ao 5º ano.
4	1	KIT	Conjunto de livros com 327 volumes destinados ao Ensino Fundamental Anos Finais.

LOTE 1 – CONJUNTO DE LIVROS COM 319 VOLUMES DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTILV

Nº	CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
1	COLEÇÃO - 6VOLUME (S)	SÉRIE INSETOS DO BEM	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	AGAQUÊ
2	LIVRO - 1VOLUME (S)	CÍRCULO	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

3	LIVRO - 1VOLUME (S)	ESTRELA	REVISÃO KLEIN	CRISTINA	BLU EDITORA
4	LIVRO - 1VOLUME (S)	LILI, A OVELHINHA!	REVISÃO KLEIN	CRISTINA	BLU EDITORA
5	LIVRO - 1VOLUME (S)	LOLA, A VAQUINHA!	REVISÃO KLEIN	CRISTINA	BLU EDITORA
6	LIVRO - 1VOLUME (S)	PEPI, O PORQUINHO!	REVISÃO KLEIN	CRISTINA	BLU EDITORA
7	LIVRO - 1VOLUME (S)	QUADRADO	REVISÃO KLEIN	CRISTINA	BLU EDITORA
8	LIVRO - 1VOLUME (S)	TRIÂNGULO	REVISÃO KLEIN	CRISTINA	BLU EDITORA
9	LIVRO - 1VOLUME (S)	AS FORMAS DO MUNDINHO	INGRID BELLINGHAUSEN	BIESEMEYER	DCL
10	LIVRO - 1VOLUME (S)	UM MUNDINHO DE PAZ	INGRID BELLINGHAUSEN	BIESEMEYER	DCL
11	LIVRO - 1VOLUME (S)	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	VIVIANE MACHADO		EUREKA
12	LIVRO - 1VOLUME (S)	AS CORES DO OCEANO	VIVIANE MACHADO		EUREKA
13	LIVRO - 1VOLUME (S)	BOCA DE SIRI	RAMON M. SCHEIDEMANTEL		EUREKA
14	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	CORES CINTILANTES	VIVIANE MACHADO		EUREKA
15	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	EDUARDO REIS SILVA		EUREKA
16	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	EDUARDO REIS SILVA		EUREKA
17	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	MERCELLE SILVEIRA		EUREKA
18	LIVRO - 1VOLUME (S)	O ABRAÇO DA PREGUÇA	JJ LACHOWICH		EUREKA
19	LIVRO - 1VOLUME (S)	O ABRAÇO DO PANDA	JJ LACHOWICH		EUREKA
20	LIVRO - 1VOLUME (S)	TÔ DENTRO, TÔ FORA...	ALCY		FORMATO
21	LIVRO - 1VOLUME (S)	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	ZIRALDO		GLOBO
22	LIVRO - 1VOLUME (S)	DOCES FILHOTES DE	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO		HAPPY BOOKS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		PANO - GIRAFA		
23	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	FELTROS CURIOSOS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
24	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
25	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
26	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRO TRAVESSAIO: DINO SSAU ROS	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
27	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
28	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
29	LIVRO - 1VOLUME (S)	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIOS	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
30	LIVRO - 1VOLUME (S)	NANINHA! - O URSINHO ESPORTISTA	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
31	LIVRO - 1VOLUME (S)	10 SUPER MOTORES	MAKE BELIEVE IDEAS	MANDALA
32	LIVRO - 1VOLUME (S)	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	SCOTT BARKER	MANDALA
33	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	ABRA E DESCUBRA	NICK ACKLAND	MANDALA
34	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	AMIGUINHOS FOFINHOS	YOYO BOOKS	MANDALA
35	LIVRO - 1VOLUME (S)	AS FORMAS EM INGLÊS	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	MANDALA
36	LIVRO - 1VOLUME (S)	BOA NOITE, PEQUENO URSO	IGLOO BOOKS	MANDALA
37	LIVRO - 1VOLUME (S)	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	JO MOON	MANDALA
38	LIVRO - 1VOLUME (S)	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS!	AGNESE BARUZZI	MANDALA
39	LIVRO - 1VOLUME (S)	CLIC-CLAC O TRENZINHO	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

40	LIVRO - 1VOLUME (S)	CLIC-CLAC OS BOMBEIROS	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
41	COLEÇÃO - 3 VOLUMES (S)	COM MEU DEDINHO	GABRIELE CLIMA	MANDALA
42	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	COM MEU DEDINHO EU SINTO	IMAGE BOOKS	MANDALA
43	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	DE UM ATÉ DEZ	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
44	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DESCOBRINDO O ALFABETO	SHUTTERSTOCK	MANDALA
45	LIVRO - 1 VOLUME(S)	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA
46	LIVRO - 1 VOLUME(S)	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA
47	LIVRO - 1 VOLUME(S)	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA
48	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	DANIELA GAMBA	MANDALA
49	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	DANIELA GAMBA	MANDALA
50	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	LER, TOCAR E DESCOBRIR	I AM A BOOKWORM	MANDALA
51	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	FHIONA GALLOWAY	MANDALA
52	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL	FHIONA GALLOWAY	MANDALA
53	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	KENNY RETTORE	MANDALA
54	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ME ABRAÇA	IGLOO BOOKS	MANDALA
55	COLEÇÃO - 2VOLUME (S)	MERGULHO NA ÁGUA	GABRIELE CLIMA	MANDALA
56	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
57	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS	YOYO BOOKS	MANDALA
58	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MOSTRE O CAMINHO	STUDIO IMAGEBOOKS	MANDALA
59	COLEÇÃO - 4VOLUME	OS DORMINHOCOS	I AM A BOOKWORM	MANDALA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	(S)			
60	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	ANNABEL HUDSON	MANDALA
61	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	SHUTTERSTOCK	MANDALA
62	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	LAKE PRESS	MANDALA
63	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	LAKE PRESS	MANDALA
64	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	JINAN WELLDIA	MANDALA
65	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	QUEBRA-CABEÇAS JUMBO	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
66	COLEÇÃO - 3VOLUME (S)	ROSTINHO FELIZ	RAFAELLA CASTANGA	MANDALA
67	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO	AGNESE BARUZZI	MANDALA
68	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VAI, VAI PASSARINHO!	STUDIOFORMAT.NL	MANDALA
69	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VAI, VAI PEIXINHO!	STUDIOFORMAT.NL	MANDALA
70	COLEÇÃO - 12VOLUME (S)	LER E BRINCAR	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
71	COLEÇÃO - 8VOLUME (S)	SÉRIE BEBE MALUQUINHO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
72	LIVRO - 1 VOLUME(S)	COM MUITO CARINHO	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE
73	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HORA DO LANCHINHO	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE
74	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOSDINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE
75	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE
76	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE
77	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DOCOELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE
78	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO DO BEBÊ -	MAURÍCIO AMORMINO	ON LINE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		NÚMEROS, CORES E FORMAS	JUNIOR	
79	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO DO BEBÊ- ALFABETO	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	ON LINE
80	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LIVRO DO BEBÊ- PRIMEIRAS PALAVRAS	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	ON LINE
81	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE
82	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE
83	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	LENICE BUENO	SALAMANDRA
84	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BIBI BRINCA COM MENINOS	ALEJANDRO ROSAS	SCIPIONE
85	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	ALEJANDRO ROSAS	SCIPIONE
86	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
87	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A ESTRELHINHA LÁ NO CÉU	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
88	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CANTANDO COM A BICHARADA	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
89	LIVRO - 1 VOLUME(S)	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
90	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HAVIA DEZ NA CAMA	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
91	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS CINCO PATINHOS	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
92	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS TRÊS GATINHOS	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
93	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
94	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	BICHINHOS 3D	CAROLINE WILLIAMS	TODOLIVRO
95	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	ROBERTO BELLY	TODOLIVRO
96	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O POLVO OLIN	BEATRICE COSTAMAGNA	TODOLIVRO
97	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	TODOLIVRO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

98	COLEÇÃO - 8VOLUME (S)	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	MARY FRANÇA	TRIBOS
99	COLEÇÃO - 9VOLUME (S)	CORRE CUTIA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
100	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
101	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
102	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO,MUITO!	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
103	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
104	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	VALE DAS LETRAS
105	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	VALE DAS LETRAS
106	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ABC - O ALFABETO COLORIDO	LAKE PRESS	VIZU
107	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ABELHINHA FOFINHA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
108	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	ABRA E VEJA	WARREN THORPE	VIZU
109	COLEÇÃO - 5VOLUME (S)	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	WARREN THORPE	VIZU
110	LIVRO - 1 VOLUME(S)	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO	CHARLOTTE FERRIER	VIZU
111	LIVRO - 1 VOLUME(S)	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	CHARLOTTE FERRIER	VIZU
112	LIVRO - 1 VOLUME(S)	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	CHARLOTTE FERRIER	VIZU
113	COLEÇÃO - 3VOLUME (S)	CADÊ O BICHINHO?	YOYO BOOKS	VIZU



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

114	COLEÇÃO - 3VOLUME (S)	CARRINHOS FOFINHOS	YOYO BOOKS	VIZU
115	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CINTILANTE, O UNICÓRNI	SARAH WARD	VIZU
116	COLEÇÃO - 8VOLUME (S)	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	VIZU
117	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	COLEÇÃO UM PASSEIO	YOYO BOOKS	VIZU
118	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTANDO COM A LAGARTA	HELEN CATT	VIZU
119	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA FANTOCHE	MY ANIMAL GLOVE BOOK	VIZU
120	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	VIZU
121	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	VIZU	VIZU
122	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	DESCOBERTA POP UP	LAKE PRESS	VIZU
123	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	LAKE PRESS	VIZU
124	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DONA ARANHA	VIZU	VIZU
125	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	ESPUMAS COLORIDAS	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
126	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EU AMO AS CORES	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
127	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
128	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	FESTA DOS BICHINHOS	CUBERDON	VIZU
129	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GRUFUS, O MONSTRINHO	SARAH WARD	VIZU
130	LIVRO - 1 VOLUME(S)	JOANINHA FOFINHA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
131	COLEÇÃO - 2VOLUME (S)	ME DÁ UM ABRAÇO	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	VIZU
132	COLEÇÃO - 3VOLUME (S)	MEU BANHO COLORIDO	IMAGE BOOKS	VIZU
133	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE	YOYO BOOKS	VIZU
134	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	SHUTTERSTOCK	VIZU



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

135	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	SHUTTERSTOCK	VIZU
136	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEU LIVRO SANFONA	YOYO BOOKS	VIZU
137	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	YOYO BOOKS	VIZU
138	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	MARIA KEE	VIZU
139	COLEÇÃO - 2VOLUME (S)	MEUS AMIGUINHOS	CARRY ME	VIZU
140	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MINI FOFURAS	KATHRYN JEWITT	VIZU
141	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MUNDINHO ANIMAL	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	VIZU
142	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MACAQUINHO VAI DORMIR	CAROL HERRING	VIZU
143	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O NOSSO MUNDO	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
144	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP- UP BOOK	CAROL HERRING	VIZU
145	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O PASSEIO DA ABELHINHA	JAYNE SCHOFIELD	VIZU
146	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	O QUE É O QUE É	YOYO BOOKS	VIZU
147	COLEÇÃO - 2VOLUME (S)	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	CUBERDON	VIZU
148	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	IGLOO BOOKS	VIZU
149	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PEGA! PEGA! O COELHINHO	IGLOO BOOKS	VIZU
150	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	PINTANDO COM ÁGUA	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
151	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	KATHRYN JEWITT	VIZU
152	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	KATHRYN JEWITT	VIZU
153	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	IGLOO BOOKS	VIZU
154	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	IGLOO BOOKS	VIZU
155	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	LAKE PRESS	VIZU
156	COLEÇÃO - 2VOLUME	TOQUE E SINTA	IMAGE BOOKS	VIZU



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

157	(S) LIVRO - 1 VOLUME(S)	FOFINHOS UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE	MY ANIMAL GLOVE BOOK	VIZU
158	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	VIZU
159	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	VIZU
160	COLEÇÃO - 4VOLUME(S)	VAMOS CONTAR	YOYO BOOKS	VIZU
161	COLEÇÃO - 4VOLUME(S)	VEJA QUEM EU SOU	IMAGE BOOKS	VIZU
162	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ZOOM AI VAMOS NÓS!	VIZU EDITORA	VIZU

LOTE 2 – CONJUNTO DE LIVROS COM 356 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO.

Nº	CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
1	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DANATUREZA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
2	COLEÇÃO - 8VOLUME(S)	MARIA TEIMOSINHA	MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI	ARTELER
3	COLEÇÃO - 6VOLUME(S)	MENINOS DA LUA	MICHELE IACocca	ARTELER
4	LIVRO - 1 VOLUME(S)	RIMA OU COMBINA	MARTA LAGARTA	ÁTICA
5	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
6	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DE NOITE NO BOSQUE	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
7	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O JOGO DO CONTRÁRIO	JANDIRA MASUR	ÁTICA
8	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PORQUÊS	JANDIRA MASUR	ÁTICA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

9	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONFUSÃO NA MONTANHA	DONALDO BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURA
10	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
11	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
12	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MUNDINHO SEM BULLYING	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
13	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM MUNDINHO PARA TODOS	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
14	COLEÇÃO - 3 VOLUME(S)	A GALINHA POPÓ...	FERNANDA DE OLIVEIRA	EUREKA
15	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
16	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A SONECA PERFEITA	PATO MENA	EUREKA
17	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
18	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	KESTUTIS NAVAKAS	EUREKA
19	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	SUSANNA ISERN	EUREKA
20	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS SETE CAMAS DO RATINHO	SUSANNA ISERN	EUREKA
21	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AU-AU MIAU	BLANCA LA CASA	EUREKA
22	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BOA NOITE, DINOSSAURO	MOLLY LITTLEBOY	EUREKA
23	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BOA NOITE, FAZENDA	BECKY DAVIES	EUREKA
24	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BOA NOITE, FLORESTA	CARMEN SALDANA	EUREKA
25	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BOA NOITE, OCEANO	CARMEN SALDANA	EUREKA
26	COLEÇÃO - 8VOLUME(S)	COLÇÃO SETE ANÕES	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
27	COLEÇÃO - 4VOLUME	CONTE OUTRA VEZ	RAMON M.	EUREKA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	(S)		SCHEIDEMANTEL	
28	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	CONTE OUTRA VEZ II	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
29	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CRIANÇA POESIA	WAGNER DIAS	EUREKA
30	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DANIELA PIRATA	SUSANNA ISERN	EUREKA
31	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	SIMA OZKAN	EUREKA
32	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	SIRLEL TAS	EUREKA
33	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EU QUERO UM DINOSSAURO	JOSÉ CARLOS	EUREKA
34	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN -TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	EUREKA
35	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LARGA A TELA MANUELA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
36	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU URSINHO, MEU URSÃO	MARGARITA DEL MAZO - TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
37	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NÃO FUI EU!	DANIEL FEHR	EUREKA
38	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NEM VEM QUE NÃO TEM	FERNANDA DE OLIVEIRA	EUREKA
39	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	DOLORES BROWN	EUREKA
40	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
41	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O ZOOLÓGICO DO LUAR	MAUDIE POWELL	EUREKA
42	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	KATARINA MACUVORA	EUREKA
43	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA DOCE TRAVESSURA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

44	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	RUBEM ALVES	FTD
45	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CADA BICHO UM SEU CANTO	EDIMILSON DE ALMEIDAPEREIRA	FTD
46	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FORMIGUINHAS	NATALIA BORGES POLESSO	FTD
47	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O DOMADOR DE MONSTROS	ANA MARIA MACHADO	FTD
48	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	ESTEVAO AZEVEDO	FTD
49	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VAMOS AO TEATRO!	GIANNI RODARI	FTD
50	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CABRA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	GLOBAL
51	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A ROUPA DO REI	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	GLOBAL
52	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EMORIGAMI	A CARLOS GÊNNOVA	GLOBAL
53	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DEDO MINDINHO	ANA MARIA	GLOBAL
54	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FOGE TATU!	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	GLOBAL
55	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	RUTH ROCHA	GLOBAL
56	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	RUTH ROCHA	GLOBAL
57	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	RUTH ROCHA	GLOBAL
58	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O JABUTI NA ROÇA	MARY FRANCA E LUCASFRANCA	GLOBAL
59	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MACACO	MARY FRANCA E LUCASFRANCA	GLOBAL
60	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	RUTH ROCHA	GLOBAL
61	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O OVO E O ANJO	BARTOLOMEU CAMPOSDE QUEIROS	GLOBAL
62	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SEGREDO DA ONCINHA	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

63	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS AMIGOS DO PEDRINHO	RUTH ROCHA	GLOBAL
64	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	RUTH ROCHA	GLOBAL
65	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM GATO NO TELHADO	MARY FRANÇA	GLOBAL
66	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	PETER H. REYNOLDS	GLOBINHO
67	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TRINCATROVA	CICA	GLOBINHO
68	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	GIANCARLO MACRI	HAPPY BOOKS
69	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
70	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
71	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O URSO ESQUECIDO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
72	LIVRO - 1 VOLUME(S)	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MAKE BELIEVE IDEASLTD	MANDALA
73	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO!	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
74	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A PESCARIA DOS URSINHOS	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	MANDALA
75	COLEÇÃO - 4VOLUME(S)	ABRA E DESCUBRA	NICK ACKLAND	MANDALA
76	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	MANDALA
77	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BATEU A FOME!	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
78	COLEÇÃO - 4VOLUME(S)	BRINCAR DE LER	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
79	COLEÇÃO - 4VOLUME(S)	CLÁSSICO POP UP	EMMA KENTTALEHTO	MANDALA
80	COLEÇÃO - 4VOLUME(S)	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	WHITE STAR KIDS	MANDALA
81	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DÊNIS VAMPIRO	GRAHAME BAKER-SMITH	MANDALA
82	COLEÇÃO - 7VOLUME(S)	É HORA DE LER	DIVERSOS	MANDALA
83	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EU E MINHA MAMÃE	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
84	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EU QUERO SER	STEPHANIE MOSS	MANDALA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		COMO VOCÊ		
85	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	CATHERINE OUELLET	MANDALA
86	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	HISTÓRIAS DA NATUREZA	DIVERSOS	MANDALA
87	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEU FANTOCHE	IMAGINE THAT	MANDALA
88	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MICHAEL BUXTON	MANDALA
89	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	MANDALA
90	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	MANDALA
91	COLEÇÃO - 6VOLUME (S)	MOMENTOS DE CARINHO	EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARAHWARD	MANDALA
92	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CIRCO DAS CORES	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
93	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O COCÔ DOS ANIMAIS	DANIELA GAMBA	MANDALA
94	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CORAJOSO SALSICHA	ANNIE LANTHIER	MANDALA
95	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	REVISÃO: SHAYENNEALVES	MANDALA
96	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O IMPORTANTE É RESPIRAR	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	MANDALA
97	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	MANDALA
98	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MUGIDO DA VAQUINHA	TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	MANDALA
99	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O QUE ACONTENCEU COMIGO?	STÚDIO IMAGEBOOKS	MANDALA
100	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
101	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	VALÉRIE GAGNÉ	MANDALA
102	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SÍTIO DOS PINGOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
103	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	VALÉRIE GAGNÉ	MANDALA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

104	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	PATRÍCIA GEIS	MANDALA
105	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SIMÃO ABOMINAVEL	MICHAEL BUXTON	MANDALA
106	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
107	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TINA VAI DE CASA EM CASA	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
108	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM GNOMO DESASTRADO!	FANNIE JACQUES	MANDALA
109	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM TALENTO ESCONDIDO	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	MANDALA
110	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A ELEIÇÃO NA SELVA	SANDRINE DUMAS ROY	MELHORAMENTOS
111	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	NANI	MELHORAMENTOS
112	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
113	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FÁBULAS DE AMIZADE	TEREZINHA MARTINO	MELHORAMENTOS
114	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FÁBULAS DE HONESTIDADE	TEREZINHA MARTINO	MELHORAMENTOS
115	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FLICTS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
116	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MERLI	MELHORAMENTOS
117	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MERLI	MELHORAMENTOS
118	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO MALUQUINHO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
119	LIVRO - 1 VOLUME(S)	RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO	FLÁVIA MUNIZ	MELHORAMENTOS
120	COLEÇÃO - 12VOLUME(S)	BICHIM	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
121	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TARSILINHA E AS CORES	PATRÍCIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	MELHORAMENTOS
122	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	RUTH ROCHA	MODERNA
123	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	RUTH ROCHA	MODERNA
124	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A VACA DESTA HISTÓRIA	SILVIA SCHUJER	MUNDO BENVIRÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

125	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	JÓ RIVADULLA E PUIHERRERA	MUNDO BENVIRÁ
126	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O PLANO DE LILA	GABY THIERY	MUNDO BENVIRÁ
127	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	MAURÍCIO DE SOUZA	MUNDO BENVIRÁ
128	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A LUA DENTRO DO COCO	SÉRGIO CAPPARELLI	PROJETO
129	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A PRINCESA DESEJOSA	CRISTINA BIAZETTO	PROJETO
130	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DEVER DE CASA	CARLOS URBIM	PROJETO
131	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TOM	ANDRÉ NEVES	PROJETO
132	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS PORINTEIRO	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
133	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	SILVIA ORTHOF	ROVELLE
134	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A HISTÓRIA DE PEPPA	MARK BAKER E NEVILLEASTLEY	SALAMANDRA
135	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DOROTEIA A CENTOPEIA	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
136	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SEVERINO FAZ CHOVER	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
137	COLEÇÃO - 10VOLUME(S)	APRENDENDO OS VALORES	VÁRIOS AUTORES	SÓ LETRINHAS
138	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	ALEX LUTKUS E MARTALAGARTA	SÓ LETRINHAS
139	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TRIAMBOLANDO	LEO CUNHA	SÓ LETRINHAS
140	COLEÇÃO - 10VOLUME(S)	VALORES PARA O MUNDO	VÁRIOS AUTORES	SÓ LETRINHAS
141	COLEÇÃO - 3VOLUME(S)	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	TODOLIVRO
142	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	ALEX LUTKUS E LEOCUNHA	TRIBOS
143	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A PESCARIA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
144	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BALAIÓ DE GATO	MARY FRANÇA E ELIARDO	TRIBOS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			FRANÇA	
145	COLEÇÃO - 9VOLUME (S)	CORRE CUTIA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
146	COLEÇÃO - 10VOLUME (S)	GATO E RATO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
147	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NA BEIRA DO RIO	MARY FRANÇA	TRIBOS
148	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O DINO DE ESTIMAÇÃO	LEO CUNHA	TRIBOS
149	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O REI DESCALÇO	PABLO MORENO	TRIBOS
150	COLEÇÃO - 8VOLUME (S)	PÉ DE COELHO	MARY FRANÇA	TRIBOS
151	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUE BRINCADEIRA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
152	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SEM PÉ NEM CABEÇA	SANDRA CORDEIRO	TRIBOS
153	COLEÇÃO - 12VOLUME (S)	BICHO FALANTE	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
154	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DEANTOINE DE SAINT	VIZU
155	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	MICHAEL BUXTON	VIZU
156	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A LUZINHA DA ESPERANÇA	CORINE AVERISS	VIZU
157	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNYBÉLL	VIZU
158	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	ABRA ACHE OLHE APRENDA	VIZU	VIZU
159	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ACALME-SE, CANGURU	MICHAEL BUXTON	VIZU
160	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ADEUS, QUERIDO URSO	JANE CHAPMAN	VIZU
161	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ALAGADOS	MARIAJO ILUSTRAJO	VIZU
162	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	AMIGOS VEGETAIS	MICHAEL BUXTON	VIZU
163	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	GARRY FLEMING	VIZU
164	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	JONATHAN IRWIN	VIZU
165	COLEÇÃO - 3VOLUME (S)	BLIP E PIP	NATALIE JANE PARKER	VIZU



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

166	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	DIVERSOS	VIZU
167	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	DIVERSOS	VIZU
168	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	É HORA DE RECICLAR!	CLAIRE PHILIP	VIZU
169	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ECO O GOLFINHO	NATALIE JANE PARKER	VIZU
170	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ERA UMA VEZ UM LEÃO	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
171	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FLIC, O PORCO-ESPINHO	OZGE BAHAR SUNAR	VIZU
172	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	OAKLEY GRAHAM	VIZU
173	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	LABIRINTO INCRÍVEL	INGLOO BOOKS	VIZU
174	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS	VIZU
175	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MEU AMIGO FANTOCHE	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	VIZU
176	COLEÇÃO - 3VOLUME (S)	MEU LIVRÃO	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	VIZU
177	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	JONATHAN IRWIN	VIZU
178	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	BARRY TIMMS E FAYEHSU	VIZU
179	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O HAMSTER QUER AJUDAR	MICHAEL BUXTON	VIZU
180	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DEANTOINE DE SAINT	VIZU
181	COLEÇÃO - 3VOLUME (S)	O RATINHO JUCA	CUBERDON BOOKS	VIZU
182	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O URSO E O PIANO	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
183	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ONDE MORA A AMIZADE	JONNY LAMBERT	VIZU
184	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	POP-UP CLÁSSICOS	YOYO BOOKS	VIZU
185	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUE PUM FOI ESSE?	BARNEY E BUDDY LTD	VIZU



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

186	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	BARNEY E BUDDY LTD	VIZU
187	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SE EU FOSSE UMA NUVEM	ELIF YEMENICI	VIZU
188	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SLIME CÓRNIO	STEPHANIE MOSS	VIZU
189	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	QUENTIN GRÉBAN	VIZU
190	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU	VIZU
191	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	MICHAEL BUXTON	VIZU

LOTE 3 – CONJUNTO DE LIVROS COM 298 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL 4° AO 5° ANO.

N°	CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
1	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	BETTINA STINGELIN	AGAQUÊ
2	COLEÇÃO - 12VOLUME (S)	CONTOS CLÁSSICOS	VÁRIOS AUTORES	AGAQUÊ
3	COLEÇÃO - 10VOLUME (S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	VÁRIOS AUTORES	AGAQUÊ
4	COLEÇÃO - 7VOLUME (S)	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
5	COLEÇÃO - 8VOLUME (S)	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
6	COLEÇÃO - 9VOLUME (S)	CONTOS MARAVILHOSOS	VÁRIOS AUTORES	ARTELER
7	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	MENINOS DA LUA	MICHELE IACocca	ARTELER
8	COLEÇÃO - 6VOLUME (S)	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
9	COLEÇÃO - 13VOLUME (S)	CLÁSSICOS	VÁRIOS AUTORES	ARTELER



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		EM QUADRINHOS		
10	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A COR DO AZUL	JANE TUTIKIAN	ÁTICA
11	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A GRANDE VIRADA	RAUL DREWNICK	ÁTICA
12	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A TURMA DA RUA QUINZE	MAÇAL AQUINO	ÁTICA
13	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	JO DUARTE	ÁTICA
14	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CARA OU COROA?	FERNANDO SABINO	ÁTICA
15	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CATARINA MALAGUETA	CRISTINA PORTO	ÁTICA
16	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CORRENDO CONTRA O DESTINO	RAUL DREWNICK	ÁTICA
17	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CRESCER É UMA AVENTURA	ROSANA BOND	ÁTICA
18	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DE BOCA BEM FECHADA	LILIANA IACOCCA	ÁTICA
19	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
20	LIVRO - 1 VOLUME(S)	JOANA BANANA	CRISTINA PORTO	ÁTICA
21	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MELHOR DE TRÊS	ÂNGELA CARNEIRO	ÁTICA
22	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU OUTRO EU	MARCELO DUARTE	ÁTICA
23	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CACHORRINH O SAMBA NA FAZENDA	MARIA JOSE DUPRE	ÁTICA
24	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O LADRÃO DE SORRISOS	MARCELO DUARTE	ÁTICA
25	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO E O BRUXO	MOACYR SCLiar	ÁTICA
26	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	CARLOS EDUARDO NOVAES	ÁTICA
27	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MISTERIO DA CASA	MOACYR SCLiar	ÁTICA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		VERDE		
28	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SENHOR DA ÁGUA	ROSANA BOND	ÁTICA
29	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SE EU FOSSE AQUILO	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA
30	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	MARIA JOSE DUPRE	ÁTICA
31	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DA MINHA JANELA	OTÁVIO JÚNIO	COMPANHIA D LETRINHAS
32	UNIDADE - 1VOLUME (S)	HISTÓRIAS DE SHAKESPEAR E - A TEMPESTADE	ANDREW MATTHEWS ETONY ROSS	COMPANHIA D LETRINHAS
33	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE SHAKESPEAR E - MUITO BARULHO PORNADA	ANDREW MATTHEWS ETONY ROSS	COMPANHIA D LETRINHAS
34	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE SHAKESPEAR E - O MERCADOR DEVEZEZA	ANDREW MATTHEWS ETONY ROSS	COMPANHIA D LETRINHAS
35	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MALALA	RAPHAELE FRIER	COMPANHIA D LETRINHAS
36	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NÓS	MAURÍCIO NEGRO	COMPANHIA D LETRINHAS
37	LIVRO - 1 VOLUME(S)	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	MATÉ	COMPANHIA D LETRINHAS
38	LIVRO - 1 VOLUME(S)	RÔNIA	ASTRID LINDGREN	COMPANHIA D LETRINHAS
39	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	GEORGE ORWELL	EDITORA DOBRASIL
40	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A VELHINHA E O PORCO	ROSINHA	EDITORA DOBRASIL
41	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A VERDADE É DE TODOS	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	EDITORA DOBRASIL
42	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ABC DO TRAVALÍNGUA	ROSINHA	EDITORA DOBRASIL
43	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ADIVINHA SÓ!	ROSNINHA	EDITORA DOBRASIL
44	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BEIJADOS PELO SOL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	EDITORA DOBRASIL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

45	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO RETO E PAPO CURVO	JOAO LUIZ GUIMARAES	EDITORA DOBRASIL
46	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TODO MUNDO JUNTO	TELMA GUIMARAES	EDITORA DOBRASIL
47	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	EUREKA
48	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GIGANTOSAU RUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	MARIA O'LOUGHLIN	EUREKA
49	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GIGANTOSAU RUS NÃO PEGUE AS FLORES	SUZANNE LANG	EUREKA
50	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GIGANTOSAU RUS O GRANDE VILÃO VERDE	ALAIN VALLEJO	EUREKA
51	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GIGANTOSAU RUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	BAPTISTE GROSFILLEY	EUREKA
52	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LUZES NA FLORES	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO EDITORA EUREKA INFANTI	EUREKA
53	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO E O AVIADOR	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
54	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O QUE VOCÊ FARIA...	JENNIFER MOORE- MALLINOS	EUREKA
55	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O RIO AMAZONAS	SAGMA FRANCIS - TRADUCAO:EDUARDO REIS DA SILVA	EUREKA
56	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS SONHOS DE ÁGATHA	JACEGUARA DANTAS	EUREKA
57	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SUPER CRIANÇAS E	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		SEUS SUPERPODE RES		
58	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENTGOODWIN	FAROL HQ
59	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) -HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN	FAROL HQ
60	LIVRO - 1 VOLUME(S)	JOANA D'ARC - HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO	FAROL HQ
61	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN	FAROL HQ
62	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS DANÇARINOS - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	FAROL HQ
63	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	MARINA COLASANTI	FTD
64	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA	FTD
65	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CASEBRE DO FANTASMA	LUCI GUIMARAES WATANABE	FTD
66	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O DECRETO DA ALEGRIA	RUBEM ALVES	FTD
67	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM AMIGO PARA SEMPRE	MARINA COLASANTI	FTD
68	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	MARINA COLASANTI	FTD
69	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VIRANDO A PÁGINA	LEO CUNHA E TINO FREITAS	FTD
70	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTE UMA FÁBULA	CELIA RUIZ IBANEZ	GIRASSOL
71	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TURMA DA MÔNICA -	MONTEIRO LOBATO	GIRASSOL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		NARIZINHO ARREBITADO		
72	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ATÉ PASSARINHO PASSA	BARTOLOMEU CAMPOSDE QUEIROS	GLOBAL
73	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CAMINHO DA POESIA	DIVERSOS	GLOBAL
74	LIVRO - 1 VOLUME(S)	COMO UMA CARTA DE AMOR	MARINA COLASANTI	GLOBAL
75	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	ORIGENES LESSA	GLOBAL
76	LIVRO - 1 VOLUME(S)	#CUIDADO GAROTO APAIXONADO	TONI BRANDAO	GLOBAL
77	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LILI INVENTA O MUNDO	MÁRIO QUINTANA	GLOBAL
78	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	DESPINA MAVRIDOU	GLOBAL
79	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	GLOBAL
80	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	ORIGENES LESSA	GLOBAL
81	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	A. CARRARO	GLOBAL
82	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	MARCOS REY	GLOBAL
83	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SEGREDO DA ONCINHA	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	GLOBAL
84	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OU ISTO OU AQUILO	CECILIA MEIRELES	GLOBAL
85	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PASSARINHO ME CONTOU	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
86	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PEDRO MALAZARTES	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA	GLOBAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		COMO O DIABO GOSTA		
87	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUEM PERDE GANHA	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
88	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SAPATO FURADO	MÁRIO QUINTANA	GLOBAL
89	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TUTU O MENINO ÍNDIO	TONI BRANDÃO	GLOBAL
90	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	ZIRALDO	GLOBINHO
91	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	MONTEIRO LOBATO	GLOBINHO
92	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	SONIA TRAVASSOS	GLOBO
93	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	CLAUDIO FRAGATA	GLOBO
94	LIVRO - 1 VOLUME(S)	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	GRAHAME BAKER-SMITH	MANDALA
95	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU MUNDO MEUS VALORES	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	MANDALA
96	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHADOURADA	JONNY DUDDLE	MANDALA
97	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELE SIGNIFICAM?	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	MANDALA
98	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	EMMA CARLISLE	MANDALA
99	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O RITMO DA CHUVA	GRAHAME BAKER-SMITH	MANDALA
100	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SELVAGEM	GRAHAME BAKER	MANDALA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		COMO O VENTO	SMITH	
101	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	RUTH ROCHA	MELBOOKS
102	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	PATRICIA ENGEL SECCO	MELHORAMENTOS
103	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DEMUNCHAUSEN	TATIANE BELINKY	MELHORAMENTOS
104	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	ERIC PUYBARET	MELHORAMENTOS
105	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	KATIE SMITH MILWAY	MELHORAMENTOS
106	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MENINA DAS ESTRELAS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
107	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MENINA NINA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
108	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	MELHORAMENTOS
109	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO MARROM	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
110	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO QUADRADINHO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
111	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
112	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	RUTH ROCHA E ZIRALDO	MELHORAMENTOS
113	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	PATRICIA ENGEL SECCO	MELHORAMENTOS
114	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
115	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

116	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	EVA FURNARI	MODERNA
117	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BISA BIA, BISA BEL	ANA MARIA MACHADO	MODERNA
118	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DE REPENTE DÁ CERTO	RUTH ROCHA	MODERNA
119	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FELPO FILVA	EVA FURNARI	MODERNA
120	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	DOUGLAS TUFANO	MODERNA
121	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LOLO BARNABÉ	EVA FURNARI	MODERNA
122	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O AMIGO DO REI	RUTH ROCHA	MODERNA
123	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O FEITIÇO DO SAPO	EVA FURNARI	MODERNA
124	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	RUTH ROCHA	MODERNA
125	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SEGREDO DO VIOLINISTA	EVA FURNARI	MODERNA
126	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PANDOLFO BEREBA	EVA FURNARI	MODERNA
127	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM MACACO PRA FRENTE	RUTH ROCHA	MODERNA
128	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	CALO COLLODI	MUNDO BENVIRÁ
129	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A MÃO E A LUIVA EM QUADRINHOS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEXGENARO	PEIRÓPOLIS
130	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	ROSINHA	PROJETO
131	LIVRO - 1 VOLUME(S)	É O TAMBOR DE CRIOLA	SONIA ROSA	PROJETO
132	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LATA DE TESOUROS	CARLOS URBIM	PROJETO
133	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUARTETO FALANTE	TATIANA BELINKY	RIDEEL
134	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROSCO	CLARICE LISPECTOR	ROCCO JOVENS LEITORES



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		NTOS		
135	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SULWE	LUPITA NYONGO	ROQUINHO
136	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CANTARIM DE CANTARÁ	SYLVIA ORTHOFF	ROVELLE
137	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CASACO	SONIA ROSA	ROVELLE
138	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O HERÓI IMÓVEL	ROSA AMANDA STRAUZ	ROVELLE
139	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
140	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A FLAUTA MÁGICA	ROSANA RIOS	SCIPIONE
141	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SIMONE SAUERESSIG	SCIPIONE
142	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A VOZ DO SILÊNCIO	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	SCIPIONE
143	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	MARK TWIN	SCIPIONE
144	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ROBIN HOOD	JOEL RUFINO DOS SANTOS	SCIPIONE
145	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM BAIRRO ENCANTADO	ROSANA RIOS	SCIPIONE
146	LIVRO - 1 VOLUME(S)	1001 FANTASMAS	HELOISA PRIETO	SEGUINTE
147	COLEÇÃO - 4VOLUME (S)	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	VÁRIOS AUTORES	TODOLIVRO
148	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	MICHELE IACocca	TRIBOS
149	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	PABLO MORENO	TRIBOS
150	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	LEO CUNHA	TRIBOS
151	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	TRIBOS
152	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DE MUITO LONGE	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

153	COLEÇÃO - 5VOLUME (S)	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
154	COLEÇÃO - 5VOLUME (S)	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
155	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRAÇAS DE RONDON	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
156	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
157	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DETIJO LINHO	RICARDO AZEVEDO	TRIBOS
158	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANSCHRISTIAN ANDERSEN	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
159	COLEÇÃO - 12VOLUME (S)	REINAÇÕES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
160	COLEÇÃO - 5VOLUME (S)	SÓ RIR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
161	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	LEO CUNHA	TRIBOS
162	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CABANA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VALE DAS LETRAS
163	COLEÇÃO - 5VOLUME (S)	AGATHA PARROT	VÁRIOS AUTORES	VALE DAS LETRAS
164	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GAROTO ESTRANHO	ARISTEO FOLONI JUNIOR	VALE DAS LETRAS
165	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NOITE	ARISTEO FOLONI JUNIOR	VALE DAS LETRAS
166	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
167	COLEÇÃO - 10VOLUME (S)	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBASEDITORAS
168	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A GATINHA NA CIDADE	SUSIE LINN - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
169	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A	MERITXELL MARTI	VIZU



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		MARAVILHO SA E HORRIPILAN TE CASA DA VOVÓ		
170	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A UNIÃO FAZ A FORÇA	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	VIZU
171	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ARGH! ESTEGOSSAU RO	THE CLEVER FACTORY	VIZU
172	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS PEDRAS MÁGICAS	CHERIE ZAMAZING- TRADUCAO VIZU EDITORA	VIZU
173	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CHOMP! APATOSSAU O	THE CLEVER FACTORY	VIZU
174	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	HEATH MCKENZIE	VIZU
175	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	HEATH MCKENZIE	VIZU
176	LIVRO - 1 VOLUME(S)	É ERRANDO QUE SE APRENDE	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	VIZU
177	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	HEATH MCKENZIE	VIZU
178	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EXPLORANDO A MONTANHA	LENKA CHYTILOVA	VIZU
179	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EXPLORAN DO A NOITE SELVAGEM	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	VIZU
180	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GRRR! TRICERATOPE	THE CLEVER FACTORY	VIZU
181	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU PEQUENO CORÇÃO PARTIDO	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	VIZU
182	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NEM MAIS UM PIU!	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY	VIZU
183	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	HEATH MCKENZIE	VIZU
184	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O BURRINHO CINZENTO	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	VIZU
185	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CLIMA NA TERRA	MAIKE BIEDERSTAEDT	VIZU



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

186	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PINGO	NICOLE SNITSELAAR - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	VIZU
187	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	SUSIE LINN	VIZU
188	LIVRO - 1 VOLUME(S)	POR DENTRO DOS NINHOS	RADKA PIRO	VIZU
189	LIVRO - 1 VOLUME(S)	POR QUE O CÉU É AZUL?	HEATH MCKENZIE	VIZU
190	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUASHISTÓRI AS	LUCY MENZIES E MADDYVIAN	VIZU
191	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUERIDA TERRA	ISABEL OTTER	VIZU
192	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ROAR! TIRANOSAUR O REX	THE CLEVER FACTORY	VIZU
193	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	QUENTIN GREBAN	VIZU
194	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA AVENTURA NA SELVA	LENKA CHYTILOVÁ	VIZU
195	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	MAGDA GARGULAKOVÁ	VIZU

LOTE 4 – CONJUNTO DE LIVROS COM 329 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº	CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
1	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DOPORÃO	BETTINA STINGELIN	AGAQUÊ
2	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSOCANTO DA SEREIA	BETTINA STINGELIN	AGAQUÊ
3	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DOBARÃO	BETTINA STINGELIN	AGAQUÊ
4	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	BETTINA STINGELIN	AGAQUÊ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - A PEQUENA SEREIA EMQUADRINHOS	JÉSSICA SBORZ	AGAQUÊ
6	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM QUADRINHOS	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	AGAQUÊ
7	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	JÉSSICA SBORZ	AGAQUÊ
8	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - O MÁGICO DE OZ(QUADRINHOS)	JÉSSICA SBORZ	AGAQUÊ
9	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO(QUADRINHOS)	JÉSSICA SBORZ	AGAQUÊ
10	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - OS MÚSICOS DE BREMEN(QUADRINHOS)	RAMON M SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
11	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	RAMON M SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
12	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PETER PAN EM QUADRINHOS	ADAPTAÇÃO: RAMON MSCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
13	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CINDERELA E OUTRAS HISTÓRIAS	WALCYR CARRASCO	AMARILYS
14	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LOUCO POR UMA GATA	TONI BRANDÃO	AMARILYS
15	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CHAVE DO TAMANHO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
16	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A ILHA DO TESOURO EM HQ	ROBERT LOUIS STEVENSON	ARTELER



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

17	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A PRINCESINHA	FRANCES HODGSON BURNETT	ARTELER
18	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A REFORMA DA NATUREZA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
19	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	LEWIS CARROLL, JOÃO SETTE CAMARA	ARTELER
20	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	LEWIS GARROLL	ARTELER
21	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ANNE DE GREEN GABLES	LUCY MAUD MONTGOMERY- TRADUÇÃO JOÃO SETTE	ARTELER
22	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ANNE FRANK EM HQ	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMÁ	ARTELER
23	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ARITMÉTICA DA EMÍLIA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
24	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
25	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS MINAS DO REI SALOMÃO	HENRY RIDER HAGGAR D	ARTELER
26	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BELA E A FERA	GABRIELLE DE VILLENEUVE- TRADUÇÃO FRANK DE OLIVEIRA	ARTELER
27	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CAÇADAS DE PEDRINHO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
28	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	EDITH NESBIT - TRADUÇÃO CARLA BITELLI	ARTELER
29	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS	CHARLES PERRAULT TRADUÇÃO FABIO TEIXEIRA E KARLA	ARTELER
30	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DOM CASMURRO EM HQ	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	ARTELER
31	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
32	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
33	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FÁBULAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
34	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
35	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HEIDI	JOHANNA SPYRI	ARTELER



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

36	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIA DO MUNDO PARAS AS CRIANÇAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
37	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
38	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DIVERSAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
39	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ILIADA EM HQ	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMÁ	ARTELER
40	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
41	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	MACHADO DE ASSIS	ARTELER
42	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MOBY DICK EM HQ	HERMAN MELVILLE	ARTELER
43	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CORTIÇO EM HQ	ALUÍSIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	ARTELER
44	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O FANTASMA DA OPERA	GASTON LEROUX	ARTELER
45	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	L.FRANK BAUM TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA	ARTELER
46	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MINOTAURO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
47	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	EMILY BRONTE	ARTELER
48	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MUNDO PERDIDO	ARTHUR CONAN DOYLE	ARTELER
49	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O PICAPAU AMARELO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
50	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O POÇO DO VISCONDE	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
51	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	OSCAR WILDE; ADAPTAÇÃO JORGE MORHAIN	ARTELER
52	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SACI	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
53	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ODISSÉIA EM HQ	ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUÇÃO PALOM A BLANCA AL	ARTELER
54	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS MISERÁVEIS EM HQ	VICTOR HUGO; ADAPTADO: LUC IANO	ARTELER



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

55	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ALEXANDRE DUMAS;ADAPTAD O MANUEL	ARTELER
56	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PETER PAN	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
57	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PINÓQUIO	CARLO COLLODI TRADUÇÃO MAX WELCMAN	ARTELER
58	LIVRO - 1 VOLUME(S)	REINAÇÕES DE NARIZINHO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
59	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ROBINSON CRUSOÉ EM HQ	DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADU CÃO PAL	ARTELER
60	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ROMEU E JULIETA EM HQ	WILLIAM SHAKESPEARE;O RGAN IZADO:ARTHUR	ARTELER
61	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SENHORA EM HQ	JOSÉ DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA	ARTELER
62	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SERÕES DE DONA BENTA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
63	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	WILLIAM SHAKESPEARE	ARTELER
64	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VIAGEM AO CÉU	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
65	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	MOACYR SCLiar	ÁTICA
66	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CORAGEM NÃO TEM COR	MARCIA KUPSTAS	ÁTICA
67	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CRÔNICAS 2	CARLOS DROMMUND DE ANDRADE E OUTROS	ÁTICA
68	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EU PASSARINHO	MÁRIO QUINTANA	ÁTICA
69	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	FERNANDO SABINO...(ET AL)	ÁTICA
70	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MENSAGEM PARA VOCÊ	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
71	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	MARIA JOSÉ DUPRE	ÁTICA
72	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÉRIE VAGA-LUME: O ESCARAVELHO DO DIABO	LUCIA MACHADO DE ALMEIDA	ÁTICA
73	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÉRIE VAGA-LUME: O MENINO E O BRUXO	MOACYR SCLiar	ÁTICA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

74	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	CARLOS EDUARDO NOVAES	ÁTICA
75	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	MOACYR SCLiar	ÁTICA
76	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS	MARINA COLASANTI	ÁTICA
77	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÉRIE VAGA-LUME: AÇÚCAR AMARGO	LUIZ PUNTEL	ÁTICA
78	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÉRIE VAGA-LUME: MENINOS SEM PÁTRIA	LUIZ PUNTEL	ÁTICA
79	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SETE DESAFIOS PARA SER REI	JAN TERLOUW	ÁTICA
80	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÉRIE VAGA-LUME: A ILHA PERDIDA	MARIA JOSÉ DUPRE	ÁTICA
81	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÉRIE VAGA-LUME: A TURMA DA RUA QUINZE	MAÇAL AQUINO	ÁTICA
82	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÉRIE VAGA-LUME: O GRITO DO HIP HOP	LUIZ PUNTEL E FATIMACHAGURI	ÁTICA
83	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÉRIE VAGA-LUME: POR TRÁS DAS PORTAS	FANNY ABRAMOVICH	ÁTICA
84	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VENENO DIGITAL	WALCYR CARRASCO	ÁTICA
85	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CHAVE DO TAMANHO	MONTEIRO LOBATO	BIBLIOTECA AZUL
86	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EU SOU MALALA	MALALA YOUSAFZAI ECHRISTINA LAMB	CIA DAS LETRAS
87	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O FIO DAS MISSANGAS	MIA COUTO	CIA DAS LETRAS
88	LIVRO - 1 VOLUME(S)	POLIANA	ELEANOR H PORTER	CIRANDA CULTURAL
89	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	ANDREW MATTHEWS ETONY ROSS	CIA DAS LETRINHAS
90	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO PORNADA	ANDREW MATTHEWS ETONY ROSS	CIA DAS LETRINHAS
91	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR	ANDREW MATTHEWS ETONY ROSS	CIA DAS LETRINHAS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		DEVENEZA		
92	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O FAZEDOR DE VELHOS	RODRIGO LACERDA	CIA DAS LETRINHAS
93	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	JEFERSON ASSUNÇÃO	DCL
94	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	PAULA MANDELLI	DCL
69	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	FERNANDO SABINO...(ET AL)	ÁTICA
95	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	PAULO BENTANCUR	DCL
96	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	ANTHERO LUZ	DCL
97	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
98	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUÍ	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
99	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - JANELA MÁGICA	ALECIO ALENCAR	DCL
100	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	RENAN ARCO-VERDE	DCL
101	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
102	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	BETO BEVILÁCQUA	DCL
103	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	ALÉCIO ALENCAR	DCL
104	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	RENAN ARCO-VERDE	DCL
105	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - QUEM NAO LÊ NAO VÊ	PAULO BENTANCUR	DCL
106	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	ANTHERO LUZ	DCL
107	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	JEFERSON ASSUNÇÃO	DCL
108	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	BETO BEVILACQUA	DCL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

109	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	GEORGE ORWELL	EDITORA DO BRASIL
110	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	CAIO RITER- PENELOPE MARTINS	EDITORA DO BRASIL
111	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ	ANDREA VIVIANA TAUBMAN - ANNA CLAUDIA RAMOS	EDITORA DO BRASIL
112	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BEIJADOS PELO SOL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	EDITORA DO BRASIL
113	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CAMINHO DAS PEDRAS	SHIRLEY SOUZA, ROGERIO BORGES	EDITORA DO BRASIL
114	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU AVÔ OS LIVRO E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	CAMILA TARDELLI	EDITORA DO BRASIL
115	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OLHAR DE FRENTE	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	EDITORA DO BRASIL
116	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS SETE DA INDEPENDÊNCIA	GUSTAVO PENNA	EDITORA DO BRASIL
117	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SALA 1208	CAIO TOZZI	EDITORA DO BRASIL
118	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO	ROSANA RIOS	EDITORA DO BRASIL
119	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TODO MUNDO JUNTO	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL
120	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O RIO AMAZONAS	SAGMA FRANCIS - TRADUÇÃO: EDUA RDO REIS DA SILVA	EUREKA
121	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENTGOODWIN	FAROL HQ
122	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENTGOODWIN	FAROL HQ
123	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ	EDGAR ALLN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ
124	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CHAMADO SELVAGEM - HQ	JACK LONDON - ADAPTAÇÃO LLOYD S WAGNER	FAROL HQ
125	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CORAÇÃO DELATOR - HQ	EDGAR ALLAN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ
126	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O POÇO E O PÊNDULO	EDGAR ALLAN POE - CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

127	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS DANÇARINOS - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	FAROL HQ
128	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AMOR NÃO TEM COR	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	FTD
129	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	IEDA DE OLIVEIRA	FTD
130	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LENDAS NEGRAS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ / SALMO DANSA	FTD
131	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CASEBRE DO FANTASMA	LUCI GUIMARÃES WATANABE	FTD
132	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PAPEL DE PAI	GISELDA LAPORTS NICOLELIS	FTD
133	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM AMIGO PARA SEMPRE	MARINA COLASANTI	FTD
134	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SOZINHOS 3 - QUARENTENA	JAMES PHELAN	FUNDAMENTO
135	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CLÁSSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	LOUISA MAY ALCOTT	GIRASSOL
136	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTE UMA FÁBULA	CELIA RUIZ IBANEZ	GIRASSOL
137	LIVRO - 1 VOLUME(S)	2X1	TONI BRANDÃO	GLOBAL
138	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AMIGO É COMIGO	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
139	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CAÇA AO LOBISOMEM	TONI BRANDÃO	GLOBAL
140	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CAMINHO DA POESIA	DIVERSOS	GLOBAL
141	LIVRO - 1 VOLUME(S)	COMO UMA CARTA DE AMOR	MARINA COLASANTI	GLOBAL
142	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	ORIGENES LESSA	GLOBAL
143	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CRÔNICAS PARA JOVENS	MARINA COLASANTI	GLOBAL
144	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	TONI BRANDAO	GLOBAL
145	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DOZE REIS E A MOÇA NO LABIRINTO DO VENTO	MARINA COLASANTI	GLOBAL
146	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	ORIGENES LESSA	GLOBAL
147	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	A. CARRARO	GLOBAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

148	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O GÊNIO DO CRIME	JOÃO CARLOS MARINHO	GLOBAL
149	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	MARCOS REY	GLOBAL
150	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS CRIMES DO OLHO DE BOI	MARCOS REY	GLOBAL
151	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS LOBOS	TONI BRANDAO	GLOBAL
152	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	LUÍZ HORÁCIO	GLOBAL
153	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUEM PERDE GANHA	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
154	LIVRO - 1 VOLUME(S)	RELIGIÕES DO MUNDO	MAX CHARLESWORTH E ROBERT INGPEN-TRADUÇÃO:ELDA NOG	GLOBAL
155	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TAPETE DE SILÊNCIO	MENALTON BRAFF	GLOBAL
156	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	MARCOS REY	GLOBAL
157	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CIDADE DO SOL	KHALED HOSSEINI	GLOBO
158	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	STELLA MARIS REZENDE	GLOBO
159	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A SOBRINHA DO POETA	STELLA MARIS REZENDE	GLOBO
160	LIVRO - 1 VOLUME(S)	JUSTAM ENTE PORQU E SONHÁ VAMOS	STELLA MARIS REZENDE	GLOBO
161	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	SONIA TRAVASSOS	GLOBO
162	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CAÇADOR DE PIPAS	KHALED HOSSEINI	GLOBO
163	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO DE ALEPO	SUMIA SUKKAR	GLOBO
164	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	KHALED HOSSEINI	GLOBO
165	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS PESCADORES	CHIGOZIE OBIOMA	GLOBO
166	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TRÊS COROAS NEGRAS	KENDARE BLAKE	GLOBO
167	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NINGUÉM COMO VOCÊ	LAUREN STRASNICK	ID EDITORA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

168	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LENDAS E FÁBULAS DO FOLCLORE BRASILEIRO VOLIII	WALCYR CARRASCO	MANOLE
169	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CIDADE E AS SERRAS	EÇA DE QUEIROS	MELHORAMENTOS
170	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AMOR DE PERDIÇÃO	CAMILO CASTELO BRANCO	MELHORAMENTOS
171	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DEMUNCHAUSEN	TATIANE BELINKY	MELHORAMENTOS
172	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BRÁS, BEXIGA E BARRA FUNDA	ANTÔNIO DE ALCANTARA MACHADO	MELHORAMENTOS
173	LIVRO - 1 VOLUME(S)	COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER	SAMANTHA RUGEN	MELHORAMENTOS
174	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS
175	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ESPUMAS FLUTUANTES	CASTRO ALVES	MELHORAMENTOS
176	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LUCÍOLA	JOSÉ DE ALENCAR	MELHORAMENTOS
177	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MACUNAÍMA O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MÁRIO DE ANDRADE	MELHORAMENTOS
178	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MARÍLIA DE DIRCEU	TOMAS ANTONIO GONZAGA	MELHORAMENTOS
179	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	MELHORAMENTOS
180	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS LUSÍADAS	LUÍS DE CAMÕES	MELHORAMENTOS
181	LIVRO - 1 VOLUME(S)	POEMAS DE OLAVO BILAC	OLAVO BILAC	MELHORAMENTOS
182	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TEATRO A VAPOR	ARTUR AZEVEDO	MELHORAMENTOS
183	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TURMA DA MÔNICA JOVEM - VOCÊ E SUAS ESCOLHASPARA GAROTOS	MAURÍCIO DE SOUZA	MELHORAMENTOS
184	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	PATRÍCIA ENGEL SECCO	MELHORAMENTOS
185	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VIAGENS NA MINHA	ALMEIDA	MELHORAMENTOS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		TERRA	GARRETT	
186	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GENTE DE ESTIMAÇÃO	PEDRO BANDEIRA	MODERNA
187	LIVRO - 1 VOLUME(S)	JORNADA CIENTÍFICA - SUSTOS NO PARQUE DEDIVERSÕES	DAN GREEN	MODERNA
188	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O GRANDE DESAFIO	PEDRO BANDEIRA	MODERNA
189	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO NARIGUDO	WALCYR CARRASCO	MODERNA
190	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	CHISTINA RICHARDSSON	NOVAS IDEIAS
191	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDAABSURDAMENTE BOA	NICK VUJICIC	NOVAS IDEIAS
192	LIVRO - 1 VOLUME(S)	COMO SE APAIXONAR	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
193	LIVRO - 1 VOLUME(S)	IMPERFEITOS	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
194	LIVRO - 1 VOLUME(S)	INDOMÁVEL	NICK VUJICIC	NOVO CONCEITO
195	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O BANGALÔ	SARAH JIO	NOVO CONCEITO
196	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
197	LIVRO - 1 VOLUME(S)	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	LUIS FERNANDO VERÍSSIMO	OBJETIVA
198	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	LUIS FERNANDO VERÍSSIMO	OBJETIVA
199	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A ESPIÃ	PAULO COELHO	PARALELA
200	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BRIDA	PAULO COELHO	PARALELA
201	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O ALQUIMISTA	PAULO COELHO	PARALELA
202	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O DIÁRIO DE UM MAGO	PAULO COELHO	PARALELA
203	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ONZE MINUTOS	PAULO COELHO	PARALELA
204	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A ARTE DA GUERRA	SUN TZU - TRADUÇÃO FÁBIO KATAOKA	PÉ DA LETRA
205	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A LIGA DOS CABEÇAS VERMELHAS E OUTRAS AVENTURAS	ARTHUR CONAN DOYLE	PÉ DA LETRA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

206	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DOM QUIXOTE	MIGUEL DE CERVANTES	PÉ DA LETRA
207	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O CÃO DOS BASKERVILLES	ARTHUR CONAN DOYLE	PÉ DA LETRA
208	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCAMORRE	EMILY BRONTË	PÉ DA LETRA
209	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O PRÍNCIPE MAQUIAVEL	MAQUIÁVEL	PÉ DA LETRA
210	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O ROUBO DA COROA DE BERILOS E OUTRAS AVENTURAS	ARTHUR CONAN DOYLE	PÉ DA LETRA
211	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O SIGNO DOS QUATRO	ARTHUR CONAN DOYLE	PÉ DA LETRA
212	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ORGULHO E PRECONCEITO	JANE AUSTEN - TRADUÇÃO: GEORGIA VICENTE	PÉ DA LETRA
213	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM ESCÂNDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS	ARTHUR CONAN DOYLE	PÉ DA LETRA
214	LIVRO - 1 VOLUME(S)	UM ESTUDO EM VERMELHO	ARTHUR CONAN DOYLE	PÉ DA LETRA
215	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PEIRÓPOLIS
216	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HEIDI	JOHANNA SPYRI	PRÍNCIPIS
217	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CODINOME DUDA	MARCELO CARNEIRO DACUNHA	PROJETO
218	LIVRO - 1 VOLUME(S)	ENDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	MARCELO CARNEIRO DACUNHA	PROJETO
219	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LATA DE TESOUROS	CARLOS URBIM	PROJETO
220	LIVRO - 1 VOLUME(S)	TOM	ANDRÉ NEVES	PROJETO
221	LIVRO - 1 VOLUME(S)	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	CAIO RITER	PROJETO
222	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A COR DA TERNURA	GENI GUIMARÃES	QUINTETO EDITORIAL
223	LIVRO - 1 VOLUME(S)	COMO É DURO SER DIFERENTE!	GISELDA LAPORTA	QUINTETO EDITORIAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			NICOLELIS	
224	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EM BUSCA DE MIM	ISABEL VIEIRA	QUINTETO EDITORIAL
225	LIVRO - 1 VOLUME(S)	INFÂNCIA ROUBADA	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMÍLIO BRAZ	QUINTETO EDITORIAL
226	LIVRO - 1 VOLUME(S)	MEU AVÔ E EU	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	QUINTETO EDITORIAL
227	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	RUTH ROCHA	QUINTETO EDITORIAL
228	LIVRO - 1 VOLUME(S)	QUARTETO FALANTE	TATIANA BELINKY	RIDEEL
229	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FALA SÉRIO FILHA! CAPA NOVA	THALITA REBOUÇAS	ROCCO
230	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FALA SÉRIO, AMOR!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO
231	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FALA SÉRIO, MÃE!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO
232	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROSCONTOS	CLARICE LISPECTOR	ROCCO JOVENS LEITORES
233	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	ROVELLE
234	LIVRO - 1 VOLUME(S)	EU SOU MAIS EU	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
235	LIVRO - 1 VOLUME(S)	FALA COMIGO PAI	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	ROVELLE
236	LIVRO - 1 VOLUME(S)	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	ROVELLE
237	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O ANJO REBELDE	VITELIO BRUSTOLIN	ROVELLE
238	LIVRO - 1 VOLUME(S)	BISA BIA BISA BEL	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
239	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A VOZ DO SILÊNCIO	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	SCIPIONE
240	LIVRO - 1 VOLUME(S)	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	MOACYR SCLiar	SCIPIONE
241	LIVRO - 1 VOLUME(S)	1001 FANTASMAS	HELOÍSA PRIETO	SEGUINTE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

242	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	AVA DELLARIA	SEGUINTE
243	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O PRÍNCIPE MEDROSO E OUTROS CONTOSAFRICANOS	ANNA SOLER-PONT	SEGUINTE
244	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA(QUADRINHOS)	ADAPTAÇÃO GUILHERMEMATEUS DOS SANTOS	SONAR
245	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA(QUADRINHOS)	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	SONAR
246	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE(QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
247	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
248	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
249	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO(QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
250	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS(QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
251	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
252	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
253	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CONTOS	JOSÉ ANTÔNIO SAIA	SONAR



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SIQUEIRA	
254	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHABELA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
255	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
256	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCADO PRÍNCIPE SAPO	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	SONAR
257	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UMOGRO DE TALENTO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
258	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UMPATINHO BONITO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
259	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXAENCANTADA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
260	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	SONAR
261	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR
262	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCONO PAÍS SEM MARAVILHAS	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	SONAR
263	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	JÉSSICA SBORZ	SONAR
264	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CLÁSSICOS DA LITERATURA - SENHORA	JOSÉ DE ALENCAR	TODOLIVRO
265	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CLÁSSICOS UNIVERSAIS -	PÚBLIO	TODOLIVRO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		ENEIDA	VIRGÍLIO MARO	
266	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CLÁSSICOS UNIVERSAIS - O MERCADOR DE VENEZA	WILLIAM SHAKESPEARE	TODOLIVRO
267	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CLÁSSICOS UNIVERSAIS - ODISSEIA	HOMERO	TODOLIVRO
268	LIVRO - 1 VOLUME(S)	JÚLIO VERNE CINCO SEMANAS EM UM BALÃO	JULIO VERDE	TODOLIVRO
269	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - AS VIAGENS DE TOM SAWYER	MARK TWAIN	TODOLIVRO
270	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - BELEZANEGRA	ANNA SEWELL	TODOLIVRO
271	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - BEN HUR	LEWIS WALLACE	TODOLIVRO
272	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - O PRÍNCIPE E O MENDIGO	MARK TWAIN	TODOLIVRO
273	LIVRO - 1 VOLUME(S)	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - ROBINSON CRUSÓ	DANIEL DEFOE	TODOLIVRO
274	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	LEO CUNHA	TRIBOS
275	COLEÇÃO - 12 VOLUME(S)	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
276	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
277	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
278	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR	TRIBOS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		TRÊS IRMÃOS / OSUAVE MILAGRE / AAIA	RODRIGUES	
279	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / AFICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
280	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
281	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
282	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TEDEIXAR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
283	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEMCONSCIÊNCIA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
284	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DEUMA CRIANÇA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
285	LIVRO - 1 VOLUME(S)	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA OVOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
286	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	ANA MARIA MACHA DO	TRIBOS
287	LIVRO - 1 VOLUME(S)	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANSCHRISTIAN ANDERSEN	ANA MARIA MACHA DO	TRIBOS
288	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CABANA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VALE DAS LETRAS
289	LIVRO - 1 VOLUME(S)	A CÁPSULA DO TEMPO	ARISTEO FOLONI JÚNIOR	VALE DAS LETRAS
290	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AGATHA PARROT E A CABEÇA	KJARTAN POSKITT	VALE DAS LETRAS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		FLUTUANTE		
291	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AGATHA PARROT E O 13° PINTINHO	KJARTAN POSKITT	VALE DAS LETRAS
292	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	KJARTAN POSKITT	VALE DAS LETRAS
293	LIVRO - 1 VOLUME(S)	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	KJARTAN POSKITT	VALE DAS LETRAS
294	LIVRO - 1 VOLUME(S)	CARAPANÁ E O POVO SEM SONO	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	VALE DAS LETRAS
295	LIVRO - 1 VOLUME(S)	DEIXE BRILHAR	KATE MARYON	VALE DAS LETRAS
296	LIVRO - 1 VOLUME(S)	GAROTO ESTRANHO	ARISTEO FOLONI JÚNIOR	VALE DAS LETRAS
297	LIVRO - 1 VOLUME(S)	NOITE	ARISTEO FOLONI JÚNIOR	VALE DAS LETRAS
298	LIVRO - 1 VOLUME(S)	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	VALE DAS LETRAS
299	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	LINDA CHAPMAN E LEEWEATHERLY	VALE DAS LETRAS
300	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUENDE REI	LINDA CHAPMAN E LEEWEATHERLY	VALE DAS LETRAS
301	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOSARANHA	LINDA CHAPMAN E LEEWEATHERLY	VALE DAS LETRAS
302	LIVRO - 1 VOLUME(S)	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOSMORCEGO	LINDA CHAPMAN E LEEWEATHERLY	VALE DAS LETRAS

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bloco 06.002.12.361.0602.2028 – Seção de Ensino Fundamental

Conta: 100 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 100 – Fonte 102 – Material de Consumo

Conta: 100 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 100 – Fonte 104 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Bloco 06.002.12.365.0602.2029 – Seção de Educação Infantil – Creche

Conta: 114 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 114 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 114 – Fonte 104 – Material de Consumo

Bloco 06.002.12.365.0602.2030 – Seção de Educação Infantil – Pré-Escola

Conta: 122 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 122 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 122 – Fonte 104 – Material de Consumo

5. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/ OBJETOS/ SERVIÇO.

- 5.1 A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Civeve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
- 5.2. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos em até 15 (quinze) dias corridos, na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada no Termo de Referência, em conformidade com a Nota de Empenho, este Termo e o Edital;
- 5.3. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 5.4. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 5.5. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário.
- 5.6. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.8. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.10. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

5.11. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.12. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

6. DOS PREÇOS

6.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO POR LOTE;

6.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

6.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

7. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1 Os equipamentos serão conferidos, fiscalizados e atestados na Secretaria de compras, patrimônio e logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento designada através da portaria n°N 734, de 25 de agosto de 2023 e pelo fiscal de contrato da Secretaria solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste termo;

8.2 Atestar as faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste termo;

8.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.4 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

8.8 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

8.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, à contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em notas de empenho assinadas pela autoridade competente;

8.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2 A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar aos interessados todas as informações, técnicas, para facilitar a referida aquisição, quanto ao item adquirido;
- 9.3 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
- 9.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
- 9.6 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à contratante;
- 9.7 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
- 9.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
- 9.10 Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste termo de referência, que por ventura forem entregues à contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.11 Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados, conforme nota de empenho da contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- 9.12 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- 9.13 Dar garantia do objeto deste termo de referência de 12 meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados;
- 10.2 Fica designado o servidor nomeado pela portaria 246/2024, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor JEFERSON RADIÃO de matrícula nº50978.

11. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será feito com recursos de emendas impositivas.
- 11.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
 - a) data da emissão;
 - b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
 - c) valor unitário;
 - d) valor total;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto conforme designado em Nota de Empenho;

11.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim.

11.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

11.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

11.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

11.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

11.8 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

11.9 Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b1) Carteira de Identidade e CPF do titular quando se tratar de empresa individual e dos sócios quando se tratar de sociedade.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- c) No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Portaria Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14. COMPROVAÇÃO DA HABILIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, MEDIANTE APRESENTAÇÃO de Certidão Negativa junto Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- h) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.
- i) Não constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA junto SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.
- j) Não constar no sistema de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça.
- k) Não constar no sistema restrições ao direito de contratar com a Administração Pública. MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA
- l) Serão verificadas a questão idoneidade das empresas participantes em diversos órgãos governamentais havendo constatação a mesma será inabilitada.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato, objeto deste termo de referência, é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditivado, se necessário, e de interesse de ambas as partes.

18.2 O fornecimento dos objetos deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da contratante.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Atenciosamente,

Glenn William Rodrigues Barbosa

Secretário de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para a aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei [14.133/2021](#).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se através do presente, a compra de obras literárias para as escolas da rede municipal de ensino de Pitanga – PR uma vez que o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo.

Além disso, vale destacar que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças/adolescentes que, inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros.

Ressalta-se que as obras integrantes dos acervos das escolas são entregues em empréstimo aos alunos e/ou familiares, quando menores, para que realizem a leitura em casa, possibilitando o fortalecimento dos vínculos criança-família e família-escola.

Cabe mencionar ainda que o processo de escolha para compor os acervos literários das escolas municipais, realizada pelas Coordenadoras Técnico Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Pitanga – PR, foi considerado a princípio dois critérios, que se destacam, sendo eles: as obras literárias estão de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil e de acordo com o desenvolvimento das competências e habilidades para o Ensino Fundamental, fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular; as obras estão em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino.

Após a observância das obras atenderem aos critérios supracitados, outros critérios foram utilizados para dar continuidade ao processo de escolha, como: títulos novos para ampliação do acervo das escolas; títulos que já fazem parte do acervo e necessitam de reposição pela deterioração relacionada ao tempo de uso; livro de boa qualidade em relação aos materiais utilizados para sua confecção; obras com textos, e tipos de letras de acordo com a faixa etária; boas ilustrações; diversidade de tipologia textual; diversidade de autoria; diversidade de editoras. A proposta da rede municipal de ensino considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo professor cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Portanto, justifica-se a escolha criteriosa das obras que compõem os acervos literários das escolas.

Dessa forma, a aquisição de mais unidades literárias se justifica, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável tanto para a vida pessoal do aluno quanto para a futura vida profissional, proporcionando senso crítico mais apurado, expansão do vocabulário, melhora significativa na escrita, maior capacidade de persuasão, abertura e disposição para aprender com o outro, ampliação do repertório cultural, maior qualidade nas relações interpessoais, autodesenvolvimento contínuo, dentre outros benefícios.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Identificação das necessidades de negócio

A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

- Examinar às demandas relacionadas à aquisição de obras literárias para atender, de maneira padronizada, todas as unidades escolares municipais;
- Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
- Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;
- Disponibilizar para os profissionais do magistério público municipal acervo literário satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades de planejamento como instrumentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Identificação das necessidades essenciais do Item

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de obras literárias ofertadas no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

- Ofereçam conteúdos que possam ser trabalhados em escolas;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- b) Sejam escritos na norma culta padrão da Língua Portuguesa ;
- c) Sejam confeccionados em material resistente e durável;
- d) Contenham a linguagem e o uso de imagens adequadas para a faixa etária indicada;
- e) Tragam diversidade de ideias que promovam a reflexão no aluno;
- f) Observem os requisitos ambientais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail, com três empresas que comercializam os referidos produtos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita mediante Sistema de Registro de Preços ou Aquisição, utilizando a modalidade PREGÃO, tipo menor preço por grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi definida a partir da realização de um levantamento junto às unidades escolares municipais a fim de saber a real necessidade de aquisição de obras literárias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor médio da contratação é de aproximadamente R\$ XXXXXXX, baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do Certame.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será dividida por grupo ou lote.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Pitanga – PR, possui demandas a serem resolvidas a partir da aquisição dos referidos itens a fim de garantir um ensino de qualidade. Considerando a necessidade de aquisição pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública. Considerando ainda que a aquisição se dará de acordo com as necessidades da secretaria supracitada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição ora pretendida se espera manter a qualidade do ensino ofertado pela rede pública municipal, facilitando o acesso de alunos e professores às obras literárias, além de buscar investir no aperfeiçoamento do processo de aprendizagem dos estudantes por meio de uma proposta de ensino que posicione a leitura como algo importante e indispensável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos referidos itens.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Pitanga – PR, 29 de maio de 2024.

Glenn William Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO XXX/2024
PREGÃO 61/2024

Contrato Administrativo de aquisição que entre si celebram, de um lado, o
MUNICÍPIO DE PITANGA-PR., e, de outro,, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.260.959-89, e a empresa:....., inscrita no CNPJ/MF nº....., estabelecida na, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor neste ato representada pelo Sr. inscrite no RG nº.....e no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência a contratação é de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Conforme termo de referência e estudo técnico preliminar.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

- a) Data da emissão;
- b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos produtos;
- f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

6.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

6.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

6.4 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.5 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

6.6 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

6.7 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.8 Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

6.9 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

6.10 Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

6.11 Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
 - 7.9.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 7.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - 7.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - 7.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 7.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - 7.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 7.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.11.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no BLL, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92.XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. Multa:
- a) moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

b) moratória de 5% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida;

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Em-



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

presas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL(art.92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas;

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

11.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

11.9.1. a garantia contratual – prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

11.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.11. O contratante poderá ainda:

11.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

11.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

11.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Bloco 06.002.12.361.0602.2028 – Seção de Ensino Fundamental

Conta: 100 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 100 – Fonte 102 – Material de Consumo

Conta: 100 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 100 – Fonte 104 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Bloco 06.002.12.365.0602.2029 – Seção de Educação Infantil – Creche

Conta: 114 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 114 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 114 – Fonte 104 – Material de Consumo

Bloco 06.002.12.365.0602.2030 – Seção de Educação Infantil – Pré-Escola

Conta: 122 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 122 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 122 – Fonte 104 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

15.2. Fica designado o servidor nomeado pela portaria 246/2024, para fiscalização da execução do presente contrato, JEFERSON RADIÃO de matrícula nº50978.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados)** de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PITANGA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga Pr,de2024

Representante legal do CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(em papel timbrado da licitante)

Processo de Contratação nº xx/20xx

Pregão Eletrônico nº 61/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, no Pregão Eletrônico nº xx/2024, instaurado pelo MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou () Microempreendedor Individual;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na pressupostos da lei 14.133/2021, de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021
- 6) Que inexistem fatos impeditivos a sua Habilitação;
- 7) Não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não está suspensa do Cadastro de Fornecedores do Município de Pitanga-PR, em qualquer que seja sua forma de constituição;
- 8) Conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº xx/2024 do Processo de Contratação nº xx/2024 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.
- 9) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de colaboradores contratados no Município de Pitanga-Pr que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- 10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro Oficial, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação;
- 12) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2024 do Processo de Contratação nº xx/2024, realizado pelo Município de Pitanga-PR;
- 13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: _____ Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura do Representante legal RG e CPF